



**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

**HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA**

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202400675 - Protocolo: 1435100

## Subcoordenação de Concurso - SUBCON

### Aviso Geral

| De 16.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.002128/2023

A Coordenação do XXVIII Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro **AVISA** aos candidatos e demais interessados que a Sessão Pública de Identificação da Prova Escrita Específica (Banca I, II e III) será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 09 horas, no auditório do 2º andar, localizado no edifício sede da Defensoria Pública, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro, conforme art. 59 da Deliberação CS/DPGE nº 166, de 14 de abril de 2023.

Id: 202400676 - Protocolo: 1423480

